



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.262, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO
INFANTIL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na conformidade do disposto no Decreto nº 2.761, de 9 de maio de 1997, que "Dispõe sobre autorização para funcionamento e supervisão de instituições de educação infantil no município de Birigui, a entidades particulares, nos termos que especifica, e dá outras providências", e da Resolução CME nº 001/2002, e do artigo 21 da Lei Federal nº 9.394/96,

DECRETA:

ART. 1º. Fica autorizado o funcionamento da ESCOLA UP EDUCACIONAL LTDA, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 194, Centro, Birigui - SP, inscrita no CNPJ nº 45.187.466/0001-86, cuja proposta pedagógica e o regimento escolar foram homologados.

PARÁGRAFO ÚNICO. O início do funcionamento das classes de educação infantil poderá ocorrer, nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, a partir do ano letivo de 2023.

ART. 2º. Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96 (LDB) e às normas baixadas pelo Conselho Municipal de Educação.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo